

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Magali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.095 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, imóvel urbano para fins de ampliação da Escola Oficina, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de os Municípios instituírem a escola em regime integral;

Considerando a proximidade do imóvel que se pretende desapropriar da Escola Oficina e da Creche Municipal;

Considerando os benefícios em geral, não somente economicidade ao Erário Municipal, mas também à coletividade,

DECRETA.

Art. 1º. Fica declara como de utilidade pública o lote urbano nº 07 (sete) da quadra 37 (trinta e sete), contendo área superficial de 1.000 m² (Hum mil metros quadrados), sem benfeitorias, da Planta e Loteamento da cidade de Marmealeiro, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob a matrículas nº 7.921, contendo os seguintes limites e confrontações.

- Lote nº 01 (um): Ao **NORDESTE**: Por linha de 20,00 metros, confronta com o Lote nº 15 (quinze); Ao **SUDESTE**: Por linha de 50,00 metros, confronta com o Lote nº 06

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

(seis); Ao **SUDOESTE**: Por linha de 20,00 metros, confronta com a Rua Quatro; Ao **NOROESTE**: Por linha de 50,00 metros, confronta com o Lote nº 08 (oito).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro